



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

(70/30/32).03
20.07.08
Nº 1728
chatoisau/

DECRETO Nº 1728 DE 05 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplement.
56	01.01.10.302.0210.2.003	3.3.90.30.00	009		50.000,00
58	01.01.10.302.0210.2.003	4.4.90.52.00	009	35.000,00	
57	01.01.10.302.0210.2.003	3.3.90.36.00	009	15.000,00	
16	01.01.10.302.0210.2.003	3.3.90.30.00	000		325.000,00
33	01.01.10.305.0245.2.004	3.3.90.30.00	000	10.000,00	
41	01.01.10.304.0246.2.005	3.3.90.30.00	000	15.000,00	
02	01.01.10.302.0210.1.101	3.3.90.36.00	000	5.000,00	
36	01.01.10.305.0245.2.004	3.3.90.36.00	000	15.000,00	
44	01.01.10.304.0246.2.005	3.3.90.36.00	000	25.000,00	
03	01.01.10.302.0210.1.101	3.3.90.39.00	000	15.000,00	
38	01.01.10.305.0245.2.004	3.3.90.39.00	000	15.000,00	
46	01.01.10.304.0246.2.005	3.3.90.39.00	000	15.000,00	
48	01.01.10.302.0210.2.003	3.3.90.92.00	000	15.000,00	
29	01.01.10.302.0210.2.003	4.4.90.52.00	000	200.000,00	
40	01.01.10.305.0245.2.004	4.4.90.52.00	000	15.000,00	
47	01.01.10.304.0246.2.005	4.4.90.52.00	000	10.000,00	
54	01.01.10.302.0210.2.003	3.3.90.30.00	002		120.000,00
23	01.01.10.302.0210.2.003	3.3.90.36.00	002	80.000,00	
27	01.01.10.302.0210.2.003	3.3.90.39.00	002	15.000,00	
55	01.01.10.302.0210.2.003	4.4.90.52.00	002	25.000,00	
25	01.01.10.302.0210.2.003	3.3.90.39.00	000		30.000,00
	TOTAL			525.000,00	525.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a. da Lei 610 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de maio de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito


Roger Dias de Campos
Secretário Municipal de Saúde